



Município de Castro Marim

EDITAL

Procedimento de atribuição de licenças para o exercício da venda ambulante, do tipo “saco às costas”, nas praias marítimas do Município de Castro Marim

O Presidente da Câmara Municipal de Castro Marim, Francisco Augusto Caimoto Amaral, torna público, em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 20 de março de 2024 e ao abrigo das competências que lhe são conferidas pelas alíneas b) e c) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, conjugado com o seu despacho de 12 de março de 2024, que se encontra aberto procedimento para a atribuição das seguintes licenças para o exercício da atividade de venda ambulante, do tipo “saco às costas” para o ano de 2024, nas praias marítimas do Concelho de Castro Marim:

Praia	N.º máximo de licenças	Bolas de Berlim e outros bolos	Fruta
Alagoa/Altura	14	12	2
Cabeço	5	4	1
Verde	5	3	2

As peças do procedimento encontram-se disponíveis para consulta presencial, na secção de taxas e licenças, no edifício dos Paços do Concelho, Rua Dr. José Alves Moreira, n.º 10, 8950-138 Castro Marim, nos dias úteis das 9:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00, ou para consulta *online*, a todo o tempo, na página do município, no endereço www.cm-castromarim.pt.

As candidaturas devem ser elaboradas de acordo com o Ponto 3 e 4 do Programa do Procedimento e submetidas presencialmente durante o horário de atendimento da Câmara Municipal de Castro Marim ou enviadas por correio registado com aviso de receção ou por via eletrónica, até ao dia 29 de abril de 2024.

Publica-se o presente edital para conhecimento geral e outros de igual teor serão afixados nos locais habituais.

Castro Marim, 05 de abril de 2024

O Presidente da Câmara

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Francisco Augusto Caimoto Amaral', written in a cursive style.

Francisco Augusto Caimoto Amaral